



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca da penalidade citada na ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Concorrência nº 093/2019, destinada à **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, realizada em 31 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882813). Aos 19 dias de junho de 2019, às 09 horas, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 054/2019, composta por Patrícia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira, Giancarlo Zibetti Mantovani e Glederson Henrique Grein, sob a presidência da primeira para deliberar acerca da tutela de urgência deferida na Ação nº 5000110-87.2019.8.24.0038/SC, ajuizada pela empresa Conpla Construções e Planejamento contra o Município de Joinville, pleiteando a anulação de decisão sancionatória proferida contra ela em processo administrativo (SEI nº 3611711). Assim, considerando o deferimento da tutela de urgência "(...) *suspendendo, até ulterior determinação, os efeitos da decisão administrativa questionada pela autora (SEI nº 3611711, pág. 193)*", a Comissão de Licitação, em cumprimento à citada decisão, retira a penalidade mencionada na ata da reunião realizada em 31 de maio de 2019: "*Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo período de 15/05/2019 a 15/05/2020, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3620970/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019*", tendo em vista que o citado Extrato refere-se ao Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 3611711 - Seinfra.Gab. De outro lado, subsiste, ainda, a penalidade relativa ao Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3684629/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1177, de 06 de maio de 2019. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Glederson Henrique Grein

Membro da Comissão

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 19/06/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Zibetti Mantovani, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glederson Henrique Grein, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996506** e o código CRC **E8BED3FD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.051447-5

3996506v10

3996506v10